

CONSIDERANDO: não ter havido prejuízo ao andamento da ação penal;
RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 313/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/08/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegado THIAGO CHARÃO MARTINS

Coordenador da capital e região metropolitana, em exercício

**PORTARIA Nº 446/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 25/05/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 269/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/08/2020, que apurou os fatos narrados nos BOP's 00035/2020.100526-8 e 00035/2020.100545-5 ocorridos respectivamente nos dias 03 e 04/02/2020 envolvendo a DCRIF, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 269/2020-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/08/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegado THIAGO CHARÃO MARTINS

Coordenador da capital e região metropolitana, em exercício

**PORTARIA Nº 447/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 29/05/2023**

CONSIDERANDO: a AAI nº 019/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/01/2022, que apura a responsabilidade funcional do servidor A.F.V., mat. nº 54188978, face, em tese, disparo de arma de fogo em serviço, ocorrido em 09/01/22 na UIPP de Palestina do Pará/PA;

CONSIDERANDO: o pedido de sobrestamento firmado pelo presidente da AAI, via PAE nº 2022/1439747, visto que o servidor encontra-se afastado de suas atividades após dar entrada em Licença médica;

RESOLVE:

I-DETERMINAR SOBRESTAMENTO da AAI nº 019/2022-AAI /GAB/CORREGEPOL de 18/01/2022, conforme disposto no art. 98, §3º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, após cessado o motivo gerador, seja este revogado, para continuidade da apuração dos fatos a sua conclusão, respeitando os prazos legais;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 448/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 29/05/2023**

CONSIDERANDO: que os fatos contidos na AAI nº 490/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/05/2023 já são objeto de apuração na AAI nº 493/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/09/2023.

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a Portaria que deu origem à AAI nº 490/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/05/2023, publicada no DOE 35.405 de 19/05/2023.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 038/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
30/05/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Técnica em Gestão Pública - Administração N. F. A., mat. 55590255, a qual, em tese, faltou ao trabalho nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 e demais fatos conexos, conforme "OFÍCIO Nº 186/2023/2023-DIF-DRH/PC-PA", de 31/03/2023, e documentação anexada;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Priscilla Naiatte Santos Costa como Presidente, Delegado(a) Valério de Oliveira Alvarenga e Escrivão(ã) Renato Silveira de Assis Junior como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 039/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
30/05/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Assistente Administrativa M. S. P., mat. 97571339, a qual, em tese, faltou ao trabalho no período compreendido entre 01/07/2022 e 03/10/2022 e demais fatos conexos, conforme "OFÍCIO Nº 187/2023/2023- DIF-DRH/PC-PA", de 04/04/2023, e documentação anexada; (PAE nº 2023/395451)

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Priscilla Naiatte Santos Costa como Presidente, Delegado(a) Valério de Oliveira Alvarenga e Escrivão(ã) Renato Silveira de Assis Junior como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 040/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
30/05/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do Agente de Portaria C. A. C., mat. 3153061, o qual, em tese, faltou ao trabalho desde maio de 2022 e demais fatos conexos, conforme folha de despacho da Diretoria de Polícia Metropolitana, de seq. 4, e documentação anexada; (PAE nº 2022/1024230)

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) Priscilla Naiatte Santos Costa como Presidente, Delegado(a) Valério de Oliveira Alvarenga e Escrivão(ã) Renato Silveira de Assis Junior como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 006/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 04/05/2023**

CONSIDERANDO: que na publicação no Diário Oficial nº 35.382, o texto da Sindicância nº 021/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA é semelhante ao da Sindicância nº 022/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA;

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a Sindicância nº 022/2023- SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**ERRATA DA PORTARIA Nº 409/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/
PC-PA DE 16/05/2023**

Matéria publicada no Diário Oficial nº. 35.405 de 19/05/2023 /2023 sob o número de protocolo 939670

ONDE SE LÊ: Delegado D.C.S.

LEIA-SE: Delegado D.C.S., Matrícula 57193831

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral